



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 013/2019
(Autoria: Poder Executivo)

“Autoriza o Poder Executivo a promover o Campeonato Municipal de Futsal; abre créditos adicionais especiais no orçamento de 2019 e indica recursos.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover o Campeonato Municipal de Futsal, no decorrer do ano de 2019.

§ 1º Fica autorizado o custeio da arbitragem, premiação, considerando a aquisição de troféus, medalhas e premiação em valores, bem como custeio para a sonorização/animação musical e segurança.

§ 2º A premiação dar-se-á em valores, troféus e medalhas para as equipes classificadas de primeiro e segundo lugar por categoria participante, além de valores e troféu para disciplina, bem como troféus para goleadores, goleiros menos vazados e destaque.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Especiais no Orçamento do Município (Lei Municipal n.º 885/2018) para o exercício de 2019 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para promover o Campeonato Municipal de Futsal:

ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
UNIDADE	05.02	CULTURA E DESPORTO	
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer	
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário	
PROGRAMA	0030	Promoção do Desporto Comunitário	
ATIVIDADE	2082	Promoção do Desporto Comunitário	
3.3.9.0.30.00	274	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00
3.3.9.0.31.00	275	PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTRAS	R\$ 8.500,00
3.3.9.0.36.00	276	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 400,00
3.3.9.0.39.00	277	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.500,00
3.3.9.0.47.00	278	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 100,00
Total		R\$ 20.000,00

Art. 3º Servirá de recursos para dar cobertura aos créditos especiais abertos no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4320/64:

ÓRGÃO	09.00	ENCARGOS ESPECIAIS DO EXECUTIVO
UNIDADE	09.01	ENCARGOS ESPECIAIS DO EXECUTIVO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PROJETO 1 Reserva de Contingência
9.9.9.9.99.00 989 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS **R\$ 20.000,00**

Art. 4º Esta Lei pode ser regulamentada, por Decreto, no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos dezoito dias do mês de março de 2019.

**Aloísio Rissi
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI N.º 013/2019**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a promover o Campeonato Municipal de Futsal para o corrente ano, bem como abrindo créditos adicionais especiais para promover o respectivo evento.

O objetivo é a integração da comunidade e o desenvolvimento do desporto amador em nosso Município, sendo que, até o momento, o município propõe fazer o Campeonato na categoria masculina e feminina.

O Campeonato terá a participação de várias equipes no futsal, sendo que estarão representadas equipes das localidades do interior e do centro do Município.

Esse será mais um evento promovido pelo Município em prol de integração das comunidades como um todo e fomentar a área desportiva.

Nesse sentido, aguardamos a aprovação dos nobres vereadores de mais este Projeto, com urgência, urgentíssima.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos dezoito dias do mês de março de 2019.

Aloísio Rissi
Prefeito Municipal